



Protocolo: 2017008246

Referência: Contrato nº 366/2017

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que o
presente documento foi afixado no
placard próprio desta Prefeitura, nos
termos do Art. 118 catup da Lai
Orgânica de Municipio de Catalão.
Catalão,

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 366/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM <u>FUNDO MUNICIPAL DE</u> <u>EDUCAÇÃO</u>, Estado de Goiás, e a empresa <u>ALAN</u> <u>CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR – ME.</u>

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, fundação pública, inscrita no CNPJ sob n° 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº M3399298, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53 residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ALAN CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 23.979.399/0001-08, com sede na Rua Maria Rosa de Jesus, s/nº Qd 20 Lote 20, residencial Maria Amélia, cidade de Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.709-878, neste ato representada pelo Sr. Alan Cardoso dos Santos Junior, portador do RG 5806983 SSP – GO, inscrito no CPF nº 047.408.611-94, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, instruído no processo administrativo nº 2017008246, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e vigência do contrato celebrado sob o nº 366/2017 por mais 120 (cento e vinte) dias nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo e vigência do contrato, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01 de setembro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Time.



Departamento de Licitação e Contratos

4.1 Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 31 de agosto de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATALÃO

Leonardo Pereira Santa Cecília Secretário Municipal de Educação CONTRATANTE

ALAN CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR - ME CNPJ nº 23.979.399/0001-08 Alan Cardoso dos Santos Junior CONTRATADA

Testemunhas:

1. CPF nº: 02/5/253.691-65

CPF, ng. \$63 \$53 \$ 56 ~15